

**Relatório de Ouvidoria**  
**Resolução CMN nº 4.860/2020**  
**Referente 2º semestre de 2023**

**ANDBANK** /  
*Private Bankers*

À  
Administração do Banco Andbank (Brasil) S.A.  
Andbank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Auditoria Interna

Prezados Senhores,

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13º, da Resolução 4.860, de 23.10.2020, apresentamos o Relatório Semestral relativo às atividades da Ouvidoria na data-base de 31.12.2023.

O presente Relatório foi elaborado em consonância com as disposições da Circular 3.503, de 25.07.2010, abrangendo uma seção Descritiva e uma seção Estatística, compreendendo as instituições Banco Andbank (Brasil) S.A., seus correspondentes e o Andbank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Grupo Andbank”).

## Seção Descritiva

### 1. Avaliação quanto à eficácia dos trabalhos da ouvidoria, inclusive quanto ao comprometimento da instituição com o desenvolvimento satisfatório da missão da ouvidoria:

Preliminarmente cabe registrar que o presente relatório abrange o período de 01.07.2023 até 31.12.2023.

A implementação do componente de Ouvidoria, bem como a definição de sua estrutura física e organizacional considerou os seguintes aspectos:

- A demanda histórica de manifestações de clientes e usuários do Grupo Andbank apresentou números irrelevantes, justificando-se um componente com baixos custos de investimento;
- Não obstante tal histórico, o Grupo Andbank planejou optar o componente de Ouvidoria de uma estrutura em que as manifestações recebidas dos clientes fossem tratadas de forma transparente, independente e imparcial, com o acompanhamento até a sua efetiva conclusão garantindo ao mesmo tempo, um canal ágil e eficaz para clientes e usuários de nossos serviços;
- O Grupo Andbank, por intermédio de sua Ouvidoria executa as seguintes atividades:
  - a) Registra as manifestações de seus clientes e usuários, mantendo em seu sistema o registro permanentemente das questões levantadas por seus clientes;
  - b) Recebe (sugestões, reclamações, informações) dos clientes sobre os produtos e serviços prestados pelo Grupo Andbank;

- c) Faz o monitoramento dos registros de contatos pendentes de solução observando um prazo interno de até 9 (nove) dias antes de esgotar o prazo legal para o fechamento do registro;
  - d) Sugere/recomenda mudanças de procedimentos internos e adequações de normas de serviços.
- O Grupo Andbank implementou a sua Ouvidoria, cuja estrutura está relatada no item “2” deste relatório;
  - Relativamente à divulgação da Ouvidoria, consoante estabelecido pelo artigo 3º da Circular 3.503, de 25.07.2010, do Banco Central do Brasil, cabe registrar que o número do telefone DDG do Banco Andbank e do Andbank DTVM constam do Sistema UNICAD do Banco Central do Brasil, e está divulgado em sua página na internet ([www.andbank.com/brasil/](http://www.andbank.com/brasil/));
  - Foram devidamente cadastrados no sistema Unicad do Banco Central do Brasil o Sr. Luis Francisco Jimenez Aragon como Diretor Responsável pela Ouvidoria, a Sra. Gabriella Amorim Petelincar e a Sra. Aline Araujo de Sena como ouvidores.
  - O componente de Ouvidoria está incluído no Estatuto Social do Banco Andbank Brasil S.A. - Capítulo VI, ato societário regularmente submetido ao Banco Central do Brasil – Departamento de Organização do Sistema Financeiro, para os devidos fins e no Capítulo IX do Contrato Social do Andbank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Diante do exposto, concluímos que foram adotados as ações e procedimentos necessários no sentido de viabilizar a implantação da Ouvidoria, permitindo prever que a estrutura vigente atenderá satisfatoriamente aos objetivos propostos.

**2. Adequação da estrutura da ouvidoria para o atendimento das exigências legais e regulamentares, com evidenciação das deficiências detectadas para o desenvolvimento das suas atividades, inclusive quanto ao quantitativo de funcionários e de atendentes, à logística implantada, aos equipamentos, às instalações e rotinas utilizadas, levando-se em consideração a natureza dos serviços e dos clientes da instituição:**

A Ouvidoria no Grupo Andbank apresenta as seguintes características:

- i- Está localizada na Sede da Instituição à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.179 - 9º. Andar - CEP 01452-000, São Paulo - SP;
- ii- Encontra-se segregada da unidade executora da atividade de auditoria interna;
- iii- É composta por duas pessoas, os ouvidores são diretamente supervisionados pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria;

- iv- Sua estrutura física é composta de mobiliário, microcomputador, permanentemente ligado, e números de telefone 0800-600.1677 e e-mail [ouvidoria@andbank.com.br](mailto:ouvidoria@andbank.com.br) para os necessários serviços de atendimento da Ouvidoria.

Considerando o número de reclamações no período sob avaliação, podemos concluir que a estrutura implementada está adequadamente dimensionada para atender a missão e objetivos da Ouvidoria.

**3. Avaliação quanto ao cumprimento das disposições relativas à obrigatoriedade de submissão dos integrantes da ouvidoria a exame de certificação estabelecido nos arts. 15º da Resolução nº 4.860 de 2020:**

Em cumprimento ao art. 15º, dos Ouvidores, Gabriella Amorim Petelincar em 03/10/2023 e Aline Araujo de Sena em 15/01/2020, através do curso / exame aplicado pela Febraban e ABBC, entidades de reconhecida capacidade técnica, sendo cumprido dentro do prazo previsto em lei.

**Seção Estatística, contendo informações consolidadas das demandas registradas na ouvidoria no período:**

- a) Segmentadas por instituição, por pessoa física e jurídica, e segregada por temas, bem como qualificadas como: improcedente, procedente solucionada e procedente não solucionada, informando-se os critérios utilizados para essa classificação:

<b>Demanda</b>	<b>Crítérios utilizados</b>
<b>Improcedente</b>	Demandas que não encontram amparo legal e/ou regulamentar.
<b>Procedente solucionada</b>	Demandas que encontram amparo legal e/ou regulamentar e que foram totalmente solucionadas no prazo de 10 dias úteis, mediante avaliação da satisfação do solicitante.
<b>Procedente não solucionada</b>	Reclamações que encontram amparo legal e/ou regulamentar e que ainda não foram solucionadas no prazo de 10 dias úteis.

RELATÓRIO SEMESTRAL OUVIDORIA							
QUADRO I - SEGREGAÇÃO POR PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA E POR TIPO DE SOLUÇÃO							
PERÍODO: 31.07.2023 a 31.12.2023							
Demandas	TOTAL	Pessoa Física			Pessoa Jurídica		
		I	PS	PNS	I	PS	PNS
Temas – Carta Circular 3298/08	515	515	0	-	0	0	-
Prazo médio para solução das demandas (em dias)	01	01	0	-	0	0	-

Legenda:

I = Improcedente

PS = Procedente solucionada

PNS = Procedente não solucionada

**b) Quantidade de demandas segregadas mês a mês e totalizadas**

RELATÓRIO SEMESTRAL OUVIDORIA							
QUADRO II - QUANTIDADE DE DEMANDAS – SEGREGAÇÃO MÊS A MÊS							
PERÍODO: 01.01.2023 a 30.06.2023							
Demandas	Julho	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez	Total
Temas – Carta Circular 3.298/08	129	134	96	69	68	19	515
Prazo médio para atendimento das demandas (em dias)	01	01	01	01	01	01	01

**Observação:**

Conforme orientação da Auditoria Interna, todo e qualquer tipo de chamado nos canais de Ouvidoria passaram a ser registrados, inclusive os casos de “spam” e “publicidades”, o que resultou em um aumento expressivo nos números de ocorrências, que não refletem um aumento real dos casos de recebidos.

c) Registros no RDR

RELATÓRIO SEMESTRAL OUVIDORIA							
QUADRO III - QUANTIDADE DE DEMANDAS							
PERÍODO: 01.07.2023 a 31.12.2023							
		Pessoa Física			Pessoa Jurídica		
Demandas	Total	Regulada	Não regulada	Pendente de Classificação	Regulada	Não regulada	Pendente de Classificação
RDR	31	13	9	9	-	-	-
Prazo médio atendimento demandas (em dias)	31	35	26	-	-	-	-

**Observação:**

Dentro do total das 31 demandas de RDR, tivemos 9 demandas que foram respondidas dentro do prazo estipulado, porém encontram-se em processo de análise no Banco Central, sendo assim, classificamos como pendente de classificação.

Declaramos ciência e concordância com a assinatura eletrônica do presente Instrumento, devidamente realizada por meio de plataforma de assinatura eletrônica, nos termos da legislação em vigor, bem como reconhecemos como válido o presente Instrumento e apto a surtir seus devidos efeitos legais.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

Banco Andbank Brasil S.A.

Andbank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Luis Francisco Jimenez Aragon**

Diretor Responsável pela Ouvidoria

**Aline Araujo de Sena**

Ouvidor

**Gabriella Amorim Petelincar**

Ouvidor